Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

Ofício nº 020/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 15 de abril de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 019, de 15 de abril de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos pelo presente, Projeto de Lei com a seguinte súmula:

MENSAGEM Nº 013/2024: "*Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024*".

Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do Oeste
RECEBIDO 15 / 04 / 24

Prefeitura Municipal de Ouro Verde do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.pr.gov.br

MENSAGEM Nº 013/2024

Ouro Verde do Oeste, 15 de abril de 2024.

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

Temos a honra de submeter à análise dessa Casa de Leis a inclusa proposição que: "Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024. "

As dotações propostas neste projeto objetiva viabilizar ações essenciais para o desenvolvimento educacional e a melhoria da infraestrutura escolar em nosso município. O montante destinado será utilizado para a construção de salas de aula na Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen, atendendo à crescente demanda por vagas e proporcionando um ambiente adequado para o aprendizado de nossos alunos.

Além disso, parte dos recursos será direcionado para a manutenção das obras que já se encontram em andamento no Município, garantindo a conclusão dentro dos prazos estabelecidos e a qualidade dos serviços prestados à nossa comunidade.

Ressaltamos que tais investimentos são fundamentais para promover a igualdade de acesso à educação e para oferecer condições dignas de ensino aos nossos estudantes. Acreditamos que a educação é a base para o desenvolvimento humano e social, e, portanto, é dever do poder público garantir os recursos necessários para seu pleno funcionamento. Da mesma forma, a manutenção das obras em andamento é essencial para garantir o desenvolvimento socioeconômico e a qualidade de vida de nossos munícipes.

Esperamos contar com o apoio e a aprovação desta Casa para a efetivação deste projeto, que representa um importante passo rumo ao fortalecimento da educação e do desenvolvimento socioeconômico em nosso município, de modo a garantir o bem-estar de nossa população.

Sendo o que tínhamos a informar, colocamo-nos à disposição das Comissões e dos Senhores Vereadores para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários sobre a matéria.

Atenciosamente,

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 15 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R$ 1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R$ *1.700.000,00 (um milhão, setecentos mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.0361.0014.186 - Reforma e/ou ampliação da Escola Municipal Padre Arnaldo Janssen
935 - 4490.51.00 - obras e instalações R$ 400.000,00
Fonte: 103
936 - 4490.51.00 - obras e instalações R$ 200.000,00
Fonte: 104
937 - 4490.51.00 - obras e instalações R$ 100.000,00
Fonte: 107

06 - SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO
002 - Departamento de Obras e Urbanismo
15.0451.0007.15 – Obras de infraestrutura urbana
681 – 4490.51.00 – obra e instalações..... R$ 1.000.000,00
Fonte: 000

Art. 2º – Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 000 – Recursos livres, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais),

II – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:

- Fonte: 103 – Educação 5%, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na receita 1711.51.11.00.00.

- Fonte: 104 – Educação 25%, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na receita 1112.53.01.00.00, 1113.03.11.00.00

III – Provenientes da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentarias:

08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
001 - Departamento de Educação
12.0365.0014.188 - Reforma e/ou ampl. do Centro Municipal de Educação Infantil-CMEI Dedinho Verde
979 – 4490.51.00 - Obras e instalações..... R$ 100.000,00
Fonte: 107

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 15 de abril de 2024.

LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste